



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 60/2016 – PROCESSO SC/11163/15

Como **CONTRATANE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Educação, Hélio José de Paula, portador da cédula de Identidade R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como a **CONTRATADA**, e assim denominada no presente Instrumento, a empresa **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.559.051/0001-05, com sede à Rua Porfírio F Gonçalves, 58, Centro, Ubatuba- SP, CEP:11680-000, ora representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Silva**, representante legal, portador da cédula de Identidade R.G. nº 34894676 e do CPF/MF nº 303.328.058-75, residente e domiciliado à Rua Porfírio F Gonçalves, 58, Centro, Ubatuba- SP, CEP:11680-000 .

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de março de 2016, para contratação de empresa especializada para limpeza e esgotamento de fossas e caixas de gordura, nas unidades escolares, com fornecimento de mão de obra e equipamento, para o acréscimo de mais **R\$ R\$ 12.675,00** (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor global contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, letra "b", § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
EDUCAÇÃO	06.01.12.361.0016.2.042.339039.01.220000 24/2017	R\$ 12.675,00
TOTAL		R\$ 12.675,00



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,


09 FEV 2017

PREFEITO MUNICIPAL
DÉLCIO JOSÉ SATO


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HÉLIO JOSÉ DE PAULA

THIAGO DE OLIVEIRA SILVA ME
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA

Testemunhas:

1º 

48.637.116-5

2º 

45.103.274-3